

Ofício nº 022/2026

Ibiaçá/RS, 18 de março de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para finais de eventos esportivos.

Venho por meio deste solicitar a contratação de empresa para finais de eventos esportivos do município, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer. Trata-se de eventos consolidados no calendário esportivo municipal, cuja execução demanda estrutura técnica especializada, envolvendo equipamentos de sonorização compatíveis com ambientes de grande público, sistemas de iluminação profissional e equipe qualificada para operação, montagem e suporte durante toda a programação.

Adequação orçamentária para essa contratação:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2037 – Participação Desporto Amador e Quadras

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO
Coordenadora de Educação
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de organização, produção e infraestrutura para eventos esportivos, especificamente:

- Final do Campeonato Municipal de Futsal;
- Abertura do Campeonato Regional de Futsal;
- Final do Campeonato Regional de Futsal.

Tais eventos integram a solicitação da Coordenadora de Educação, conforme demonstrado no Ofício nº 022/2026, possuindo caráter tradicional, participação popular e relevância institucional.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização dos eventos demanda estrutura técnica especializada, incluindo sonorização adequada, iluminação profissional e suporte operacional qualificado, não disponível no quadro estrutural do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar equipamentos de sonorização compatíveis com ambiente fechado (ginásio);
- Fornecer sistema de iluminação profissional para eventos esportivos;
- Executar montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada durante toda a execução;
- Garantir segurança operacional e funcionamento contínuo dos serviços.

4. PESQUISA DE MERCADO

Conforme demonstrado no processo administrativo, foram realizadas cotações com fornecedores do ramo:

- Proposta 1: R\$ 12.950,00
- Proposta 2: R\$ 11.830,00
- Proposta vencedora: R\$ 10.350,00

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será realizada em item único, contemplando a execução completa dos três eventos esportivos, considerando:

- 01 estrutura completa por evento;
- 03 eventos no total;
- Execução integral com fornecimento de todos os insumos.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Realização de eventos com padrão técnico adequado;
- Segurança e conforto ao público;
- Fortalecimento do esporte local;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se plenamente viável, sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, enquadrando-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme já fundamentado no processo.

Ibiaçá/RS, 18 de março de 2026.

VANIA NEGRI – Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO – Agente de Contratações Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de infraestrutura para eventos esportivos, compreendendo sonorização, iluminação, estrutura física e apoio técnico operacional, destinados à realização das finais do Campeonato Municipal de Futsal, bem como da abertura e final do Campeonato Regional de Futsal.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme demonstrado no ETP e no processo administrativo, a contratação é indispensável para garantir a execução adequada dos eventos, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente e a necessidade de serviços técnicos especializados.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer:

- Sistema de sonorização completo para ginásio;
- Iluminação profissional para eventos esportivos;
- Estrutura técnica necessária à execução;
- Equipe para montagem, operação e desmontagem;
- Suporte integral durante os eventos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas datas dos eventos, com antecedência mínima para montagem e posterior desmontagem imediata após encerramento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço.

6. VALOR ESTIMADO

R\$ 10.350,00, conforme pesquisa de mercado constante no processo

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 0403 – Cultura, Esporte e Lazer
- 2037 – Participação Desporto Amador e Quadras
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços, ao término de cada evento, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações;
- Garantir qualidade e funcionamento dos equipamentos;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Manter equipe técnica qualificada durante toda a execução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar local para execução – Ginásio Municipal de Esportes;
- Fiscalizar os serviços – através do Diretor Municipal de Esportes;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado – após o encerramento de cada um dos eventos.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 75, inciso II (Dispensa de Licitação).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ibiaçá/RS, 18 de março de 2026.

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO

Coordenadora de Educação

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 026/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de infraestrutura para eventos esportivos, compreendendo sonorização, iluminação, estrutura física e apoio técnico operacional, destinados à realização das finais do Campeonato Municipal de Futsal, bem como da abertura e final do Campeonato Regional de Futsal, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município.

d) Valor da contratação: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

e) Fornecedor: ANA PAULA ZAPAROLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.766.838/0001-36, com sede na Rua Rovílio Basso, nº 959, casa, Bairro centro na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA ZAPAROLI ME, inscrita no CPF sob o nº 009.579.850-10.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos vinte dias do mês de março de 2026

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de infraestrutura para eventos esportivos, compreendendo sonorização, iluminação, estrutura física e apoio técnico operacional, destinados à realização das finais do Campeonato Municipal de Futsal, bem como da abertura e final do Campeonato Regional de Futsal, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, com a empresa ANA PAULA ZAPAROLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.766.838/0001-36, com sede na Rua Rovílio Basso, nº 959, casa, Bairro centro na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA ZAPAROLI ME, inscrita no CPF sob o nº 009.579.850-10.

Trata-se de eventos do calendário esportivo municipal, cuja execução demanda estrutura técnica especializada, envolvendo equipamentos de sonorização compatíveis com ambientes de grande público, sistemas de iluminação profissional e equipe qualificada para operação, montagem e suporte durante toda a programação. A Administração Pública, por não dispor de estrutura própria suficiente para atender, com qualidade e segurança, todas as exigências técnicas inerentes a eventos dessa magnitude, deve recorrer à contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, economicidade e padronização dos serviços prestados.

Ademais, ressalta-se que a pesquisa de mercado foi feita nas empresas AGÊNCIA KARÊNCIA, no valor de R\$ 12.950,00, JOÃO GUILHERME BONEZ DAMBROS, no valor de R\$ 11.830,00. Sendo selecionada a proposta que apresentou menor valor e atendimento às especificações técnicas, garantindo assim a proposta da empresa ANA PAULA ZAPAROLI, no valor de R\$ 10.350,00.

Diante do exposto, considera-se justificada a dispensa de licitação supra citada, por atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria solicitante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos vinte dias do mês de março de 2026

VANIA NEGRI
Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 026/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de infraestrutura para eventos esportivos, compreendendo sonorização, iluminação, estrutura física e apoio técnico operacional, destinados à realização das finais do Campeonato Municipal de Futsal, bem como da abertura e final do Campeonato Regional de Futsal, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município.

d) Fornecedor: ANA PAULA ZAPAROLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.766.838/0001-36, com sede na Rua Rovílio Basso, nº 959, casa, Bairro centro na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA ZAPAROLI ME, inscrita no CPF sob o nº 009.579.850-10.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2037 – Participação Desporto Amador e Quadras

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos vinte dias do mês de março de 2026

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 024/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de infraestrutura para eventos esportivos, compreendendo sonorização, iluminação, estrutura física e apoio técnico operacional, destinados à realização das finais do Campeonato Municipal de Futsal, bem como da abertura e final do Campeonato Regional de Futsal, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexistência de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

Por fim, calha trazer à baila que a análise do tramite desse processo, pelo procurador, se deu posteriormente aos atos em virtude do gozo de férias, conforme comprovam os documentos juntados nos autos. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 20 de março de 2026.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 026/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de infraestrutura para eventos esportivos, compreendendo sonorização, iluminação, estrutura física e apoio técnico operacional, destinados à realização das finais do Campeonato Municipal de Futsal, bem como da abertura e final do Campeonato Regional de Futsal, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Data da homologação: 20 de março de 2026.

Fornecedor: ANA PAULA ZAPAROLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.766.838/0001-36, com sede na Rua Rovílio Basso, nº 959, casa, Bairro centro na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA ZAPAROLI ME, inscrita no CPF sob o nº 009.579.850-10.

Forma de Pagamento: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais). O pagamento será feito ao término de cada um dos eventos.

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de infraestrutura para eventos esportivos, compreendendo sonorização, iluminação, estrutura física e apoio técnico operacional, destinados à realização das finais do Campeonato Municipal de Futsal, bem como da abertura e final do Campeonato Regional de Futsal, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município.	1	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2037 – Participação Desporto Amador e Quadras

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Ibiaçá – RS, 20 de março de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 026/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de infraestrutura para eventos esportivos, compreendendo sonorização, iluminação, estrutura física e apoio técnico operacional, destinados à realização das finais do Campeonato Municipal de Futsal, bem como da abertura e final do Campeonato Regional de Futsal, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.